Arq. ok

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00017 / 98

ABERTURA: 10/02/98 HORA: 10:30

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 06/98

HISTORICO:

Dispoe sobre denominacao de Via Publica a Estrada Municipal Fulvio Pagani no bairro do Curitibanos.

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

ao Del da pág. 02 à pg. 12-vol

para arquivo com 22 folhas

Lei nº 3076 - 12/3/98

CONCLUÍDO EM ____/____/____

ENCAMINHADO AO DDAP ____/____/____

ÁREA DE ATUAÇÃO:

ASSUNTO:

22 fls.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 17/98
Fls. 02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

PROJETO DE LEI Nº 06/98

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL FULVIO PAGANI a Via Pública sem denominação oficial com início na SP 08 (BGP 434) até a BGP 10, no bairro do Curitibanos.

Artigo 2º - Das placas indicativas contarão as expressões "Pioneiro Industrial, fundador da ARCOR".

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 17/98
Fls. 03

ARCOR

FULVIO SALVADOR PAGANI: sua vida e sua obra.

Fulvio Salvador Pagani nasceu em La Para, estado de Cordoba, em 14 de junho de 1928. Filho de Amos Pagani e Maria Fabbro, herdou a estirpe empreendedora e trabalhadora dos ancestrais friulanos de sua família. Não estava feito para suportar uma monótona rotina, mas as grandes coisas que tinha sonhado aquele imigrante italiano que em 1923 se instalou no pequeno povoado de Arroyito.

Tinha escolhido a Argentina como lugar de seu destino. O país crescia. O desafio era e trabalho. Este padeiro italiano, chegado para lavrar o seu futuro e amar a nova terra conseguiu, ao fim de um tempo, com grande esforço, estabelecer seu próprio negócio de panificação, ao qual incorporou, pouco depois, a produção artesanal de biscoitos.

Em 1946 aceitou a oferta para associar-se em uma fábrica de biscoitos e doces na cidade de Sastre, no Estado de Santa Fé. É ali onde, aos 18 anos o jovem Fulvio segue e representa seu pai. Com clara visão, percebe desde então a importância da especialização, o melhoramento tecnológico e a produção em escala.

Poderá por a prova suas idéias ao vislumbrar o projeto de uma fábrica de caixas de papelão. Obtem crédito para amplia-la, multiplica a produção e ao final de 3 anos dispõe de capital que permitirá enfrentar um desafio maior. Funda, então, com dois irmãos e um grupo de amigos e colaboradores a fábrica ARCOR em Arroyito, Cordoba.

Era o ano de 1951. Arroyito abrigava cerca de 3.000 habitantes. Com a instalação da nova empresa chegará a converte-se em punjante cidade de 20.000 pessoas.

Desde sua origem, sob a liderança natural de Fulvio Pagani, a ARCOR foi se expandindo em crescimento constante. As dificuldades eram superadas por sua inesgotável energia. Trabalhava-se com entusiasmo e ao impulso de sua criatividade redobravam-se os esforços e ampliava-se o mercado, aumentando o prestígio dos seus produtos.

Todas as fases da produção foram se integrando progressivamente com a criação de novas unidades para as atividades complementares. Abriu

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 17 /98
Fls. 04

fábricas no interior argentino, no Brasil, Paraguai e Uruguai. Começou um firme movimento exportador que fez da ARCOR uma realidade presente nos mais diversos mercados do mundo. Viajante incansável, procurava as feiras internacionais para conhecer os avanços, adquirir equipamentos e abrir novos mercados.

Sua simplicidade e simpatia eram proverbiais. Pela expontânea cordialidade de suas maneiras obtinha o afeto das pessoas. Era admirável a riqueza do seu dialogo. Abordava os temas mais difíceis com raciocínios simples e profundos. Uma sua explicação tornava mais simples a sua aplicação. Fazia-o sem atitude de soberba, de um modo simples que refletia a generosidade do seu espirito.

Sentia um profundo amor pelo país e sua gente. Interessa-se sempre pelo bem estar dos seus trabalhadores. Preocupou-se pelo progresso de sua cidade e melhorias das condições sociais. Colocou sua infatigável capacidade de trabalho em obras para o bem público e participou ativamente para fundar ou sustentar, entre outras, a Associação Friuliana de Cordoba, a Fundação Ação para a Iniciativa Privada, a Cooperativa de Servidores Públicos de Arroyito, a Comissão pró Igreja de Nossa Senhora das Merces, em Arroyito, e outras entidades de interesse geral e serviços para a comunidade.

Foi um dos criadores da Fundação Mediterrânea. Com Piero Astori e outros empresários de Cordoba constituíram a referida fundação para gerar, a partir do interior do país, uma visão renovada dos problemas argentinos. Foi seu Presidente durante vários períodos e nela encontrou o canal para transmitir ao técnicos - e discutir com eles - sua idéias sobre economia surgidas da sua experiência e sua capacidade para entender a realidade. Por sua vez, enriquecia sua formação auto didata com o rigor cientifico da análise dos especialistas. Entusiasmava-o o intercâmbio e o debate com Domingo F. Carvalo, diretor do Instituto de Pesquisas, mantido pela Fundação, e com os economistas e profissionais que integravam, e sentia o orgulho de ter impulsionado um centro de estudos e pensamento cuja repercução era percebida no país.

Teve ativa participação nas organizações de empresários. Disse algumas vezes que queria atuar nelas para convencer seus dirigentes que deveriam ser competitivo e abertos para o mundo. Presidiu a União Industrial de Cordoba e foi membro do Comitê Executivo da União Industrial Argentina e do Conselho Empresarial Argentino.

Em 1988 recebeu o prêmio da Fundação Konex para o melhor "Empresário da Indústria Derivada", e em 1990 uma pesquisa o reconheceu como

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 17/98
Fls. 05

um dos principais empresários argentinos. Uma das distinções que mais apreciava foi sua designação com o Cônsul Honorário da Finlândia em Cordoba. Depois de ter desempenhado esta função com a eficácia de sempre, visitou esse distante país e foi condecorado pelo seu governo. A República italiana, por sua vez, o distinguiu com a nomeação de Cavaleiro do Trabalho.

Homem de profundas convicções religiosas, formou um lar exemplar com Amanda Laura Cagnolo, com quem teve seis filhos: Luis Alejandro, Claudia Suzana, Lilia Maria, Fulvio Rafael, Alfredo Gustavo e Mario Enrique, a quem educou na singela disciplina do seu exemplo.

Estava na plenitude do seu vigor, era cada vez maior a influência de sua prédica e começava a compreender-se melhor o valor de sua mensagem. Por isso, pareceu inacreditável a noticia. Seu falecimento, ocorrido em conseqüência de grave acidente em 29 de dezembro de 1990, produziu espanto e tristeza em vários setores da sociedade argentina. Seu velório em Arroyito foi uma eloquente expressão da consternação popular ante sua morte.

O passar do tempo aumenta a nostalgia pela sua ausência. À lembrança se acrescenta a evocação de sua vida e de seu exemplo. Foi um modo de ação e trabalho, de simplicidade e austeridade, de amor a seus semelhantes e ao país.

Fulvio Pagani deixou um rastro perdurável do seu passo pela vida. Por suas virtudes, suas idéias e sua obra, permanecerá na memória de sua gente.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 17 / 98
Fls. 06
a)

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, atendendo a solicitação verbal do **Dr. Luiz Felipe de Siqueira**, que a *Estrada Municipal (BGP 434) com início na SP 08 até a BGP 10*, no bairro Curitibanos, não possui denominação oficial até a presente data.-.-.-

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 17/98
Fls. 07
a)

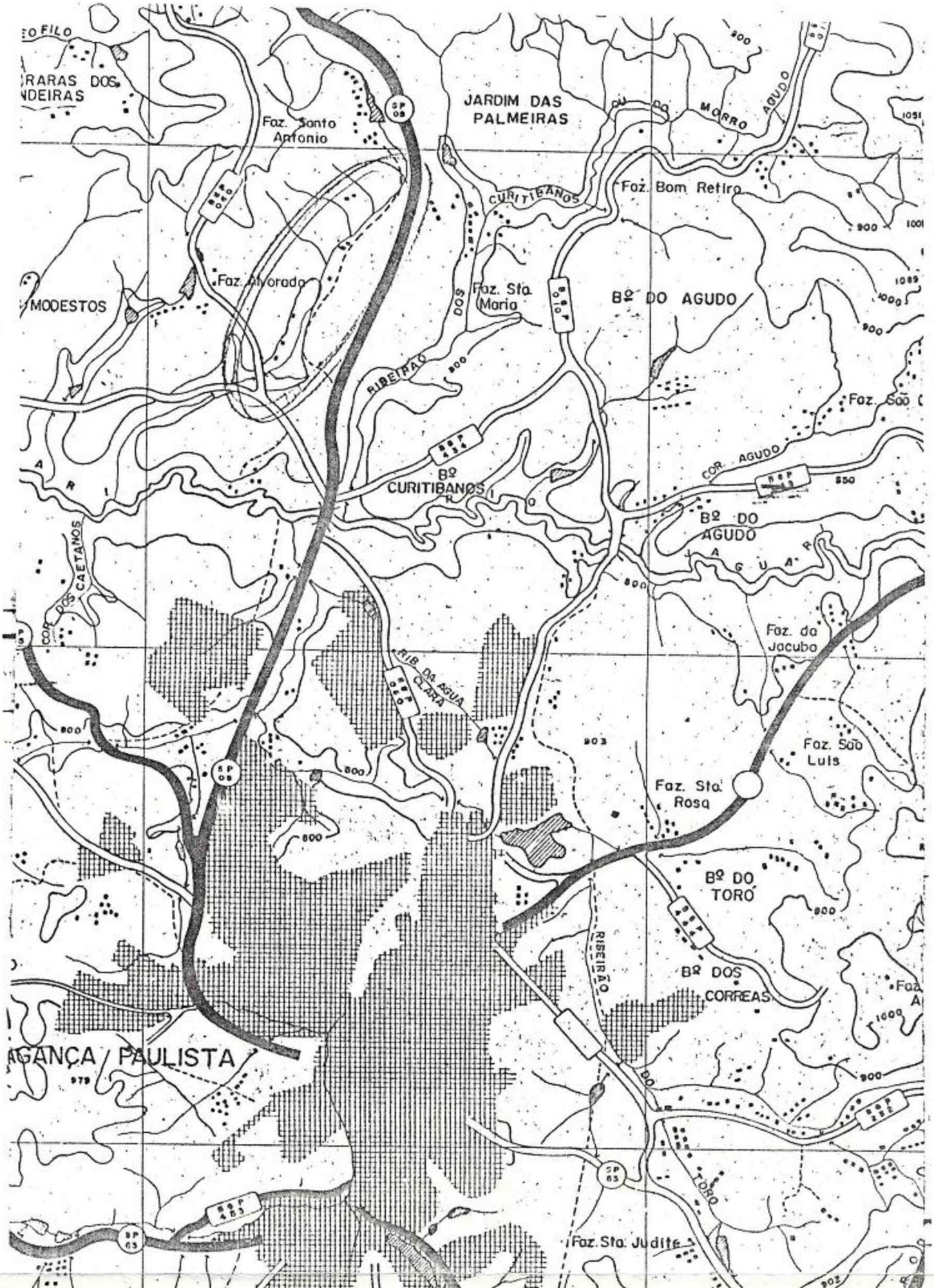

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 17 / 98
Fls. 08
a) ...

Provincia de Córdoba

REGISTRO DEL ESTADO CIVIL Y CAPACIDAD DE LAS PERSONAS

REPUBLICA ARGENTINA

JUZGADO EN LO CIVIL Y COMERCIAL FOLIO 3 158

I	158	1990
TOMO	ACTA	AÑO

DEFUNCION

En Arroyito, Dpto. San Justo
República Argentina, a 30 de Diciembre
de 1990 Yo, Oficial Público de este Registro Civil inscribo la DEFUNCION de
Eulogio Salvador Pagani
Sexo Masculino nacionalidad Argentina.
estado
profesión Doc. Ident. 6.461.650
domicilio Castro Barros 255 - Arroyito (Cba)
Hijo de Angel Pagani
y de María Fabbro
nacido en Córdoba el 14 de Junio de 1928
Ocurrida en Barrio Este Zona de Bista Rio
el 29 de Diciembre de 1990 a las 15.00 horas
Causa de la defunción
Certificado médico
Declarante Doc. Ident.
Domicilio Obra en virtud de Acta 213
Folio 208 Tomo I de fecha 29-12-1990 de la Oficina
de Bajo Santa Rosa - Bustamante y Villagran.

Emma del Rosario Garcia Gallant
Jefa de Registro del Estado
Civil y Capacidad de las Personas
Ciudad de Arroyito - Cba.

MUNICIPALIDAD DE LA CIUDAD DE ARROYIT

PROVINCIA DE CORDOBA - DEPARTAMENTO SAN JUSTO

REGISTRO DEL ESTADO CIVIL Y CAPACIDAD DE LAS PERSO

ABONO SELLADO MUNICIPAL

Importe $23,50

Arroyito 10 de 1 91.

Firma

Emma del Rosario M. de Gattoni
Segundo Jefe Registro del Estado
Civil y Capacidad de las Personas
Ciudad de Arroyito - Cba.

MUNICIPALIDAD DE ARROYITO REGISTRO DEL ESTADO CIVIL CORDOBA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 17 / 98
Fls. 09

CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

23 JAN 10:25 000166
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Bragança Paulista, 22 de janeiro de 1998.-

Ofício CM-014/98

Senhor Presidente,

Com grande satisfação, sirvo-me deste a fim de encaminhar a Vossa Excelência para apreciação desse Poder Legislativo, o anexo projeto de lei que versa sobre denominação de via pública.

A iniciativa visa denominar a estrada municipal localizada entre a Rodovia SP 08 BGP 434 até a BGP 10, no bairro do Curitibanos, neste Município, em homenagem a Fulvio Pagani, um dos fundadores do Grupo ARCOR.

Desde sua origem, sob a liderança desse pioneiro industrial, a ARCOR foi se expandindo em crescimento constante.

Em Bragança Paulista será construída a terceira fábrica da ARCOR no Brasil, a primeira de chocolate. O mesmo grupo já tem uma fábrica em Rio das Pedras, desde 80, que produz balas e gomas de mascar, bem como na cidade de Mauá.

Como reconhecimento pelo trabalho, investimento da ordem de 50 milhões de dólares no Município, a geração de 300 empregos diretos, proponho que a estrada municipal hoje sem denominação na qual será localizada a fábrica. leve o nome desse pioneiro industrial.

Junto ao presente projeto a biografia do homenageado, o atestado de óbito e a Certidão fornecida pela Divisão da Receita desta Prefeitura.

No aguardo da apreciação da presente matéria no menor prazo possível, aproveito a oportunidade para renovar a

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 17 / 98
Fls. 10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Vossa Excelência minha mais alta expressão de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 17 / 98
Fls. 11
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

Parecer da comissão especial designada para emissão de parecer em proposição de denominação de via pública protocolada sob nº 17/98.

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Trata-se de proposição de autoria do prefeito José Lavelli de Lima que visa atribuir o nome de estrada municipal FULVIO PAGANI a via pública sem denominação oficial com início na SP (BGP 434) até a BGP 10, no bairro do Curitibanos.

2. RELATÓRIO:

Nada temos a opor quanto aos aspectos de competência desta Comissão.

3. CONCLUSÃO:

PELA APROVAÇÃO.

Câmara Municipal, 05 de fevereiro de 1998

a.) LUIZ FRANCISCO VILLAÇA

a.) FABIO ASSIS LIVRERI

a.) NICOLA CORTEZ

a.) MARIO RIZZARDO

a.) NELSON SHIMOBU SASAHARA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 17/98
Fls. 12
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CX. POSTAL, 074 - FAX 7843-5643

Protocolo Geral nº 17/98
Autor: Chefe do Executivo Municipal
Proposição de denominação de via pública, despachada à Comissão Especial designada através do Ato da Presidência nº 27, de 23/7/97, para emissão de pareceres no prazo regimental.

OK

Bragança Paulista, 23 de janeiro de 1998

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 17 / 98
Fls. 13
a) 22

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES PERMANENTES

PL Nº 06/98 - dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (denomina Estrada Municipal Fulvio Pagani a estrada Municipal Fulvio Pagani a via pública sem denominação oficial com início na SP 08 (BGP 434) até a BGP 10, no Bairro do Curitibanos.

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

(S) Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor

(N) Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social

(S) Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Casa do Poder Legislativo, 18 de fevereiro de 1998

a.) JOSÉ SERGIO CONTI JUNIOR
Presidente da Câmara

DEL/Me

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 17/98
Fls. 14
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1. **MATÉRIA EM EXAME: PROJETO DE LEI Nº 06/98** - dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

2. **RELATÓRIO E CONCLUSÃO:** segundo documentação juntada ao projeto, o nome completo do homenageado é "Fulvio Salvador Pagani". Assim, solicitaremos confecção de emenda para inclusão do nome "Salvador", a fim de evitar problemas com homônimos e tornar a homenagem mais expressiva.

3. Pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 18 de fevereiro de 1998

a.) MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR
Presidente

a.) MARCO ANTÔNIO MARCOLINO
Vice-Presidente

a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Membro

a.) LUIS CARLOS FERREIRA
Membro

a.) NELSON SHINOBU SASAHARA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

ref. projeto de lei nº 06/98
Relator: Adilson Leitão Xavier

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 17 /98
Fls. 15
a)

PARECER DO RELATOR

O projeto de lei nº 06/98, de autoria do Prefeito José Lavelli de Lima, que dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (passa denominar-se Estrada Municipal FULVIO PAGANI a via pública com início na SP 08 -BGP 434- até BGP 10, no Bairro do Curitibanos).

Nada temos a opor quanto aos aspectos desta comissão.

Somos pela APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 25 de fevereiro de 1998.

a.) ADILSON LEITÃO XAVIER
vice-presidente CFOOSPDU

Decisão da Comissão

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, conforme deliberação havida em sua 4ª sessão, acata o parecer do relator, que é pela aprovação do projeto.

Casa do Poder Legislativo, 25 de fevereiro de 1998.

a.) PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS - presidente

a.) CLÓVIS AMARAL GARCIA - membro

a.) PAULO MIGUEL ZENORINI - membro

De Acordo
Nicola Cortez
26/2/98

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Ref. : PL Nº 06/98 - Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

EMENDA Nº 01 - MODIFICATIVA -

O nome do Homenageado constante do artigo 1º do projeto passa a vigorar com a seguinte redação : **FULVIO SALVADOR PAGANI.**

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões, 03 / 3 / 98

Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

Segundo a documentação juntada ao projeto, o nome completo do Homenageado é FULVIO SALVADOR PAGANI. Por isso, para tornar a homenagem mais expressiva, propomos a presente emenda a fim de acrescentar parte do nome faltante.

Casa do Poder Legislativo, 27 de fevereiro de 1998

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 17 / 98
Fls. 16
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

a)
Marcus Vinicius Valle Júnior

a)
Luiz Carlos Ferreira

a)
Marco Antonio Marcolino

a)
Arnaldo de Carvalho Pinto

a)
Nelson Shinobu Sasahara

RECEBI EM
27 / 02 / 1998 HS. 10:00
A)
(FUNCIONÁRIO)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 06/98

1ª VOTAÇÃO REALIZADA EM 03/3/98 NA 5ª SESSÃO ord. 98

Quórum exigido para (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO
(X) maioria simples
( ) maioria absoluta
( ) dois terços

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 17/98
Fls. 17
a)

	1ª VOTAÇÃO Em 03/3/98	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	Sim (X)	Não ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	Sim (X)	Não ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	Sim (X)	Não ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	Sim (X)	Não ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	Sim (X)	Não ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS (só desempata)	Sim ( )	Não ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	Sim (X)	Não ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR (ausente)	Sim ( )	Não ( )
LUIZ CARLOS FERREIRA	Sim (X)	Não ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	Sim (X)	Não ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	Sim (X)	Não ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	Sim (X)	Não ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	Sim (X)	Não ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	Sim (X)	Não ( )
MÁRIO RIZZARDO	Sim (X)	Não ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	Sim (X)	Não ( )
NICOLA CORTEZ	Sim (X)	Não ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	Sim (X)	Não ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	Sim (X)	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )

CONTAGEM FINAL: 17 0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

VISTO: PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR (NOVA REDAÇÃO)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 17 / 98
Fls. 18
a)

PROJETO DE LEI No 06/98

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o - Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL FULVIO SALVADOR PAGANI, a via pública sem denominação oficial com inicio na SP 08 (BGP 434) até a BGP 10, no Bairro do Curitibanos. ***(EMENDA No 01)***

Art. 2o - Das placas indicativas constarão as expressões "Pioneiro industrial, fundador da ARCOR".

Art. 3o - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RELATÓRIO DA CJRDMAC: *Foi alterado o nome do homenageado no artigo 1o, por força da emenda no 01, aprovada em primeiro turno. No artigo segundo, onde constou "contarão", foi feita a correção da palavra para "constarão".*

Casa do Poder Legislativo, 04 de março de 1998.

MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR - Presidente

MARCO ANTONIO MARCOLINO - Vice-Presidente

ARNALDO DE CARVALHO PINTO - Membro

LUIS CARLOS FERREIRA - Membro

NELSON SHINOBU SASAHARA - Membro

DEL/MM

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 17 / 98
Fls. 19
a) 89

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 06/98

2ª VOTAÇÃO REALIZADA EM 10/3/98 na 6ª SESSÃO ord. 98

Quórum para (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO
(X) maioria simples
( ) maioria absoluta
( ) dois terços

	2ª VOTAÇÃO Em 10/3/98	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	Sim (X)	Não ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	Sim (X)	Não ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	Sim (X)	Não ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	Sim (X)	Não ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	Sim (X)	Não ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	Sim (X)	Não ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	Sim (X)	Não ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR (só desempata)	Sim ( )	Não ( )
LUIZ CARLOS FERREIRA	Sim (X)	Não ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	Sim (X)	Não ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	Sim (X)	Não ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	Sim (X)	Não ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	Sim (X)	Não ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	Sim (X)	Não ( )
MÁRIO RIZZARDO	Sim (X)	Não ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	Sim (X)	Não ( )
NICOLA CORTEZ	Sim (X)	Não ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	Sim (X)	Não ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	Sim (X)	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )

CONTAGEM FINAL: 18 0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

VISTO: PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 17 / 98
Fls. 20
a) 88

Tramitação nas Comissões
MATÉRIA: PL nº 06/98

Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor	
Recebido em: 18/02/98	Por:
Relator:	Marcus Vinicius Valle Júnior
Prazo do relator: 25/02/98	Prazo da Comissão: 05/3/98
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 18/02/98	

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano	
Recebido em: 20/02/98	Por:
Relator: Adilson Jeitão Xavier	Paulo Mário Arruda de Vasconcellos
Prazo do relator: 04/03/98	Prazo da Comissão: 12/3/98
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 20/02/98	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 17 / 98
Fls. 21
a)

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PL Nº 06/98 - dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (denomina Estrada Municipal Fulvio Pagani a via pública com início na SP 08 (BGP 434) até a BGP 10, no Bairro do Curitibanos.

Autor: Executivo Recebimento: 10/02/98
Quórum: maioria simples
Audiência pública: não
Comissões: CJR, CFO
(15 dias cada comissão)

TRAMITAÇÃO NA CAMARA
Regime: 90 dias
Emendas: 17/02/98
Prazo Final: 10/5/98 (Domingo)
1ª Disc. 28/4/98
2ª Disc. 05/5/98

REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 03/3/98

PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL

RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 10/03/98

PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL

RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

DISPENSA DA APRECIAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL REQUERIDA POR:

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO: Ofício nº 297/98 em: 12/3/98
Prazo de sanção ou veto: 02/4/98
Documento de sanção ou veto: Lei nº 3076, de 12/3/98
publicado BJD de 26/3/98 pág. 07

DEL/Me.

conferido

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 17/98
fls. 22
a) 88

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

PROJETO DE LEI Nº 06/98

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL FULVIO SALVADOR PAGANI a via pública sem denominação oficial com início na SP 08 (BGP 434) até a BGP 10, no Bairro do Curitibanos.

Art. 2º - Das placas indicativas constarão as expressões "Pioneiro industrial, fundador da ARCOR".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 11 de março de 1998.

JOSÉ SERGIO CONTI JUNIOR - Presidente da Câmara

JOÃO AFONSO SOLIS - 1º Secretário

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA - 2º Secretário

Conferido pelos servidores
Marcelo e Emília. Em 11/3/98.

Marcelo